



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PARECER Nº 2017604 – PARECER DE REGULARIDADE		
Interessado	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 009/2016 - SEMED	
Ordenadora de Despesa	Marluce Santos de Pinho – Secretaria	
Assunto/ Objeto	3º Termo Aditivo de prazo – Contratação de serviço de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino	
Contratada	EXPRESSO BELA VISTA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME	Contrato nº 049/2016
Fiscal do contrato	Adson Lira Pinto	

1. **RELATÓRIO:** Tratam os autos da análise do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 049/2016, originados do Pregão Presencial nº 009/2016-SEMED, que tem como objeto Contratação de serviço de transporte escolar, firmado com a empresa EXPRESSO BELA VISTA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME, o qual deu entrada nesta Controladoria, em 28/08/2017 através do Memo. Nº 253/2017/SEMED, para Análise Técnica e posterior Parecer do termo.

2. **VIGENCIA:** trata-se de prorrogação de lapso temporal, cuja vigência fica compreendida entre o período de 01 de Setembro de 2017 a 15 de Outubro de 2017, respaldado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. **PEÇAS:** Solicitação do Chefe de setor para prorrogação do contrato, manifestação preliminar da secretaria, ofício de solicitação da Secretaria, se há interesse da empresa em aditar o contrato, Manifestação de interesse da empresa com a prorrogação, termo de reserva orçamentária, memo. solicitando reserva orçamentaria, demonstrativo da reserva orçamentaria, autorização da ordenadora de despesa, Justifica-se a presente dilação de prazo, pela necessidade de continuar do serviço, até que se finalize um novo processo licitatório, e assim garantir a continuidade das atividades, minuta do aditivo, contrato, termo de autuação, ratificação do aditivo.

4. **PARECER JURÍDICO:** O parecer jurídico de nº 095-A/2017 pelo Procurador Jurídico Danilo Machado Aguiar e pela Advogada Joelma Abreu Rocha de Oliveira, são favoráveis a pratica do ato.

5. **COMPROVAÇÃO JURÍDICA:** Comprovada por via documental em anexo, a regularidade do Contratado com o poder público, através das certidões negativas de débitos acostadas aos autos.

6. **PUBLICAÇÃO:** Foi comprovada que houve a publicação através publicação do extrato de do presente termo no quadro de avisos da SEMED, nos autos ora em análise.

7. **TERMO:** Devidamente assinado pelas partes e testemunhas qualificadas e portaria de designação da fiscal do contrato. Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 049/2016					
EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2016	134.280,00	53.712,00	80.568,00	80.568,00	53.712,00
2017	220.888,50	0,00	220.888,50	220.888,50	0,00
	355.168,50	53.712,00	301.456,50	301.456,50	53.712,00

Fonte MRB acesso no dia 29/08/17 às 13h:31min

DO PARECER

Considerando que a documentação do 3º aditivo se encontra revestido das formalidades legais, o parecer é pela regularidade.
Recomendamos: publicação do extrato do aditivo no DOU, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência, para gerar despesa para a municipalidade.

Santarém (PA), 29 de Agosto de 2017.

Mauro Fabrício Reis Pedroso
Analista de Controle Interno
Matricula nº 73.127

Rosidelma Cerqueira de Sousa dos Santos
Técnica de Controle Interno
Matricula nº 83.760